



CONTRATO Nº 635/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 020/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.010/2025



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de Material Médico Hospitalar e Correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde



VALOR CONTRATUAL

R\$ 622.489,10 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 24 de Novembro de 2025

FINAL: 24 de Novembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.

Andreia Neumann, CPF nº 436.163.483-15



DADOS DO CONTRATADO

I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56

RUA MACHADO DE ASSIS, 32, NOVA REPÚBLICA, São Luís, Maranhão

irdesousamed@gmail.com, (98) 8135-7096,

Iranir Rodrigues de Souza, CPF nº 059.804.023-49



FISCAL DO CONTRATO

Milena Pereira de Sousa

PREÂMBULO

Aos 24 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**



DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar e Correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 622.489,10 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	-	GALÃO	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML FRASCO.	-	UND	93	R\$ 0,47	R\$ 43,71
4	ÁLCOOL 70 %, DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM PESO. EMBALAGEM DE 1000ML.	-	UND	233	R\$ 9,77	R\$ 2.276,41
7	ATADURA DE CREPE, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. ROLO COM 10CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	-	ROLO	279	R\$ 2,09	R\$ 583,11
8	ATADURA DE CREPE, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. ROLO COM 12CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	-	ROLO	279	R\$ 2,09	R\$ 583,11
9	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG.	-	UND	56	R\$ 184,89	R\$ 10.353,84
11	APARELHO GLICOSÍMETRO P/ GLICEMIA ONCALL PLUS.	-	UND	37	R\$ 66,63	R\$ 2.465,31
13	ÁCIDO ACÉTICO 3% P/ COLPOSCOPIA. FRASCO DE 1000ML.	-	LTS	1	R\$ 19,54	R\$ 19,54
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 BISEL TRI FACETADO, SILICONADA, LÚMEN COM PAREDE FINA QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER LOCK.	-	CX	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X6,6 BISEL TRI FACETADO, SILICONADA, LÚMEN COM PAREDE FINA QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER LOCK.	-	CX	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
20	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7,0 BISEL TRI FACETADO, SILICONADA, LÚMEN COM PAREDE FINA QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER LOCK.	-	CX	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
21	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 BISEL TRI FACETADO, SILICONADA, LÚMEN COM PAREDE FINA QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUERLOCK.	-	CX	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



22	BANDEJA HOSPITALAR INOX P.	-	UND	9	R\$ 45,99	R\$ 413,91
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	CX	18	R\$ 28,24	R\$ 508,32
25	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 20L, CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO.	-	UND	56	R\$ 15,99	R\$ 895,44
26	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO, CONFECCIONADAS EM FIO 100% ALGODÃO. EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS E CINCO DOBRAS DIM. 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30EM QUANDO ABERTAS, COM 13 FIOS,	-	PCT	726	R\$ 34,32	R\$ 24.916,32
27	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS/CM2.	-	ROLO	221	R\$ 77,65	R\$ 17.160,65
28	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR, PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL MASCARA EM SILICONE ATÓXICO, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS CM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE, EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3 M DE COMPRIMENTO PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.	-	UND	19	R\$ 11,38	R\$ 210,53
29	CUBA RIM HOSPITALAR INOX PEQUENA.	-	UND	4	R\$ 72,16	R\$ 288,64
31	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE COM 100 UNDS.	-	PCT	32	R\$ 36,99	R\$ 1.183,68
33	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	-	PCT	56	R\$ 16,01	R\$ 896,56
39	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; FITA UTILIZADA EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, CLASSE L. APRESENTAÇÃO RLS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, 19MMX3()M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO COM TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHA RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR.	-	ROLO	116	R\$ 7,93	R\$ 919,88
41	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS VAGINAL EM LÂMINA. FRASCO C/100ML.	-	UND	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
42	FRASCO BOREL, DIMENSÕES 40MMX100MM.	-	UND	93	R\$ 1,75	R\$ 162,75
43	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA. GALÃO DE 5LTS INODORO E HIPOALERGÊNICO. NÃO CONTÉM SAL E ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO PARA NÃO DANIFICAR O EQUIPAMENTO. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA ELE E FÁCIL REMOÇÃO.	-	GALÃO	9	R\$ 16,74	R\$ 150,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



45	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO MANUAL. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	-	CX	37	R\$ 15,99	R\$ 591,63
48	LÂMINA DE BISTURI Nº24, AÇO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%).	-	CX	639	R\$ 18,46	R\$ 11.795,94
49	LÂMINA DE BISTURI Nº24, AÇO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA RESERVADA 25%).	-	CX	213	R\$ 34,77	R\$ 7.406,01
50	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAL LEVEMENTE PULVERIZADO COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	-	CX	391	R\$ 32,98	R\$ 12.895,18
52	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAL LEVEMENTE PULVERIZADO COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	-	CX	233	R\$ 33,05	R\$ 7.700,65
54	OTOSCOPIO MÉDICO DE LED COM ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	-	UND	3	R\$ 155,35	R\$ 466,05
55	PINÇA HEMOSTÁTICA.	-	UND	4	R\$ 54,99	R\$ 219,96
56	PINÇA ADSON C/ SERRILHA.	-	UND	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96
57	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL.	-	UND	93	R\$ 45,84	R\$ 4.263,12
58	PINÇA MOSQUITO.	-	UND	4	R\$ 32,99	R\$ 131,96
61	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO/CONEXÃO LUER SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO OGARU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTODESTRUTIVO, ATÓXICA APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, UM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFOMÁVEL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	UND	6.500	R\$ 0,67	R\$ 4.355,00
62	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO/CONEXÃO LUER SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO OGARU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTODESTRUTIVO, ATÓXICA APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, UM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFOMÁVEL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	UND	6.500	R\$ 0,64	R\$ 4.160,00
65	SERINGA COM AGULHA DE 1 UL.	-	UND	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
67	SOLUÇÃO DE LUGOL 5 % PARA COLPOSCOPIA 500 M.	-	LTS	1	R\$ 110,79	R\$ 110,79
69	SULFADIAZINA DE PRATA EM POTE.	-	POTE	23	R\$ 62,79	R\$ 1.444,17
71	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, DISPLAY LCD, BASE ARTICULADA PARA FIXAÇÃO. ESCALADA DE -50 A + 700C (REGISTRO MÁXIMO E ARTIC). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	-	UND	11	R\$ 79,57	R\$ 875,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



72	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINA COM CABO FLEXÍVEL, BASE ARTÍCUL; ENCHIMENTO À LIQUIDO VERMELHO. CABO DE 70CM, ESCALA DE -25 A +30.0 C, DIVISÃO: 10 C. COMPRIMENTO: 140 6X0 40 1. ENCHIMENTO: LIQUIDO. LIMITE DE ERRO 2.	-	UND	11	R\$ 130,95	R\$ 1.440,45
73	TESOURA CIRÚRGICA RETA.	-	UND	4	R\$ 27,93	R\$ 111,72
74	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA. MATERIAL POLIPROPILENO COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA SOLDADA POR PROCESSO AUTOMATIZADO. USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	-	PCT	175	R\$ 11,88	R\$ 2.079,00
75	TAMBOR INOX M.	-	UND	4	R\$ 188,19	R\$ 752,76
76	TAMBOR INOX P.	-	UND	4	R\$ 179,20	R\$ 716,80
78	ACIDO GRAXO ESSENCIAL 200 ML.	-	UND	46	R\$ 5,07	R\$ 233,22
80	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, LÚMEN COM PAREDE FINA, CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICA.	-	CX	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
84	AGULHA PARA SUTURA G 16 PCT/COM12.	-	UND	93	R\$ 42,39	R\$ 3.942,27
85	ÁLCOOL 920 (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A92,80 O 1000ML).	-	UND	37	R\$ 13,07	R\$ 483,59
86	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO EM FIBRAS VIRGEM 100% ALGODÃO CRU, BRANCO, MACIO E ANATÓMICO TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORME COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DE USAS FACES PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. LARGURAS: 10CM, COMPRIMENTO: 1,0 METROS (RL) APLICAÇÃO ORTOPÉDICA EMBALA EM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL. ROLO.	-	ROLO	931	R\$ 25,60	R\$ 23.833,60
87	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO EM FIBRAS VIRGEM 100% ALGODÃO CRU, BRANCO, MACIO E ANATÓMICO TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORME COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DE USAS FACES PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. LARGURAS: 20CM, COMPRIMENTO: 1,0 METROS (RL) APLICAÇÃO ORTOPEDIA EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO.	-	ROLO	931	R\$ 28,35	R\$ 26.393,85
88	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO EM FIBRAS VIRGEM 100% ALGODÃO CRU, BRANCO, MACIO E ANATÓMICO TRANSFORMADOS EM RLS DE MANTAS UNIFORME COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DE USAS FACES PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. LARGURAS: 15CM, COMPRIMENTO: 1,0 METROS (RL) APLICAÇÃO ORTOPEDIA EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: RÔLO	-	ROLO	838	R\$ 34,72	R\$ 29.095,36
89	ALMOTOLIA, TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E 22 GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE DE 300ML / COR NATURAL/BICO RETO.	-	UND	18	R\$ 4,82	R\$ 86,76
91	AMBÚ REAMIMADOR ADULTO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE 02 COM	-	UND	4	R\$ 121,26	R\$ 485,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE FACILITA O USO, A ASSE SIA E A VISUALIZA AODE RESÍDUOS.					
93	APARELHO TENSÍOMETRO(ESTETOSCÓPIO ESFIGMOMANÔLNETRO) - MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÓMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHO EM VELCRO, APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCÚRIO.	-	UND	4	R\$ 143,50	R\$ 574,00
100	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE: 2.000 ML; FABRICADO EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO SISTEMA FECHADO; VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM; CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA; USO ÚNICO; ALÇA RÍGIDA EM U PATA FIXAÇÃO AO LEITO; FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA: GRADUADO DE 100 EM 100M; COM FILTRO.	-	UND	139	R\$ 6,19	R\$ 860,41
107	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA,MATERIAL RÁDIOPACO, ESTÉRIL N° 16.	-	UND	1.250	R\$ 15,08	R\$ 18.850,00
108	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA MATERIAL RÁDIOPACO, ESTÉRIL N° 18.	-	UND	1.250	R\$ 1,09	R\$ 1.362,50
109	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, MATERIAL RÁDIOPACO, ESTÉRIL N° 20.	-	UND	1.250	R\$ 0,54	R\$ 675,00
110	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA,MATERIAL RÁDIOPACO, ESTÉRIL N°22.	-	UND	1.250	R\$ 0,84	R\$ 1.050,00
111	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, MATERIAL RÁDIOPACO, ESTÉRIL N° 24.	-	UND	1.250	R\$ 0,93	R\$ 1.162,50
118	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR, PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MASCARA EM SILICONE ATÓXICO, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO COM FORMATO MODERNO, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.	-	UND	23	R\$ 15,57	R\$ 358,11
119	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 500 ML.	-	UND	46	R\$ 19,50	R\$ 897,00
120	DIVISOR RADIOGRÁFICO 35 X 43. AMPLA CONCORRENCIA	-	UND	34	R\$ 1.875,25	R\$ 63.758,50
121	DIVISOR RADIOGRÁFICO 35 X 43. COTA RESERVADA	-	UND	12	R\$ 1.854,87	R\$ 22.258,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



122	DRENO DE PENROSE NO 01, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	-	UND	46	R\$ 29,27	R\$ 1.346,42
123	DRENO DE PENROSE NO 02, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	-	UND	46	R\$ 37,81	R\$ 1.739,26
124	DRENO DE PENROSE NO 03, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	-	UND	46	R\$ 21,78	R\$ 1.001,88
125	DRENO DE PENROSE NO 04, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	-	UND	46	R\$ 30,06	R\$ 1.382,76
128	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMPS. DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC; 2 CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998.	-	UND	319	R\$ 0,45	R\$ 143,55
130	ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA DA SEM CAUSAR ABRASÃO E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMENTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICA DE IMPERMEABILIDADE A LÍQUIDOS.	-	UND	139	R\$ 2,91	R\$ 404,49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



132	ESTESIÔMETRO-KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, SEM MSWEINSTEIN MONOFILAMENTOS. SEU KIT É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS(SEMMES-WEINSTEIN) DE NYLON, DE COMPRIMENTOS DIFERENTES QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE; MONOLILAMENTOS: VERDE: 0,(1)5G; - AZUL: 0,2G; - VIOLETA: 2,0G; - VERMELHO: 4,0G; - LARANJA: 10,0G; - ROSA300,0G.	-	KIT	1	R\$ 498,41	R\$ 498,41
134	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO N O 3.0.	-	CX	100	R\$ 110,99	R\$ 11.099,00
136	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO PARA AMÍGDALA NO 1,0.	-	CX	100	R\$ 115,62	R\$ 11.562,00
138	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA % CIRC. 4 CM ROB, FIO 150 CM DE COMPRIMENTO LAÇADO NO 3.0.	-	CX	100	R\$ 171,20	R\$ 17.120,00
140	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 150 CM DE COMPRIMENTO LAÇADO NO 5.0.	-	CX	100	R\$ 134,44	R\$ 13.444,00
142	10 FIO ABSORVÍVEL SINTÉTICO POLIGLACTINA910 MULTIFILAMENTAR NO 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 3,0 CM, 1/2 CIRCULO, COM 70 CM DE COMPRIMENTO.	-	CX	10	R\$ 487,65	R\$ 4.876,50
143	FIO ABSORVÍVEL SINTÉTICO POLIGLACTINA 910 MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, NO 1-0 .COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4 CM, 1/2CÍRCULO, COM 70 CM DE COMPRIMENTO.	-	CX	10	R\$ 492,79	R\$ 4.927,90
144	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO 0, SEM AGULHA.	-	CX	83	R\$ 106,22	R\$ 8.816,26
150	FIO DE SUTURA; SEDA PRETA TRANÇADA 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 3,0 CM, 3/8 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO.	-	CX	100	R\$ 108,64	R\$ 10.864,00
151	FIO DE SUTURA; SEDA PRETA TRANÇADA 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 3,0 CM, 3/8 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO.	-	CX	100	R\$ 106,39	R\$ 10.639,00
153	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M É COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: RLS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM NO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	-	ROLO	139	R\$ 3,74	R\$ 519,86
154	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO E.G. POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, TIOS ELÁSTICOS (LYCA) POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE (GEL PACOTE PROTETOR) E ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	-	PCT	29	R\$ 25,79	R\$ 747,91
155	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, TIOS ELÁSTICOS (LYCA) POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE (GEL PACOTE PROTETOR) E	-	PCT	29	R\$ 22,39	R\$ 649,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA.PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.						
156	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO. POLIPROPILENO, TIOS ELÁSTICOS (LYCA) POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE (GEL PACOTE PROTETOR) E ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA.PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	-	PCT	29	R\$ 22,39	R\$ 649,31	
158	INVOLUCRO DE ÓBITO IMPERMEÁVEL TAM. MÉDIO. UND.	-	UND	26	R\$ 15,13	R\$ 393,38	
159	INVOLUCRO DE ÓBITO IMPERMEÁVEL TAM. NEONATO. UND.	-	UND	26	R\$ 12,26	R\$ 318,76	
160	IODOPOVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO CONTEM SO ATIVOS, USO TÓPICO, 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO COMP. IODOPOLIVIDONA 10% 10GR 100 ML, EXCIPIENTE KSP 100ML, EMBALAGEM DE 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	CX	18	R\$ 613,34	R\$ 11.040,12	
161	IODOPOVIDONA TÓPICO, ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, IODOPOVIDONA COM 10% DE IODO ATIVO, 10G EXCIPIENTE KSP 100ML, EMBALAGEM DE 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	CX	18	R\$ 660,52	R\$ 11.889,36	
162	KIT "G" PARA COLETA DE PCCU CONTENDO LUVA, ESPECULO, ESPÁTULA, LAMINA E ESCOVINHA.	-	KIT	698	R\$ 6,11	R\$ 4.264,78	
163	KIT "M" PARA COLETA DE PCCU. CONTENDO LUVA, ESPECULO, ESPÁTULA, LAMINA E ESCOVINHA.	-	KIT	698	R\$ 5,83	R\$ 4.069,34	
164	KIT "P" PARA COLETA DE PCCU. CONTENDO LUVA, ESPECULO, ESPÁTULA, LAMINA E ESCOVINHA.	-	KIT	698	R\$ 5,59	R\$ 3.901,82	
165	KIT OBSTETRÍCIA CROMADO 0 COM AGULHAS 3\8 CIRCULAR TRIANGULAR 3CM, 1\2 CIRCULAR 4CM E 1\2 CIRCULAR CILÍNDRICA 5CM CX C\12.	-	CX	100	R\$ 335,51	R\$ 33.551,00	
166	KIT OBSTETRÍCIA CROMADO 2-0 COM AGULHAS 3\8 CIRCULAR TRIANGULAR 3CM, 1\2 CIRCULAR 4CM E 1\2 CIRCULAR CILÍNDRICA 5CM CX C\12.	-	CX	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00	
167	LÂMINA DE BISTURI NO 11, AÇO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALADA ALUMINIZADA GRAU CIRÚRGICO.	-	CX	35	R\$ 30,15	R\$ 1.055,25	
168	LÂMINA DE BISTURI NO 15, AÇO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALADA ALUMINIZADA GRAU CIRÚRGICO.	-	CX	35	R\$ 36,16	R\$ 1.265,60	
169	LÂMINA DE BISTURI NO 21, AÇO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALADA ALUMINIZADA GRAU CIRÚRGICO.	-	CX	35	R\$ 23,07	R\$ 807,45	
170	LÂMINA DE BISTURI NO 22, AÇO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALADA ALUMINIZADA GRAU CIRÚRGICO.	-	CX	35	R\$ 24,89	R\$ 871,15	
171	LÂMINA DE BISTURI NO 23, AÇO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALADA ALUMINIZADA GRAU CIRÚRGICO.	-	CX	35	R\$ 35,78	R\$ 1.252,30	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



172	LÂMINA EM VIDRO LISA CX COM 50.	-	UND	3.726	R\$ 5,06	R\$ 18.853,56
173	LAMINA FOSCA PARA EXAME DE PCCU LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COM UMA EXTREMIDADE (PONTA) FOSCA E COM BORDAS LAPIDADAS; FABRICAÇÃO EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE; SELADAS À VÁCUO; INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO; ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1.2MM: DIMENSÕES:26 X 76MM.	-	UND	2.329	R\$ 4,54	R\$ 10.573,66
174	LANTERNA CLINICA PEQUENA PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; - TOM DE LUZ AMARELADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA(PALITO). INCLUSAS.	-	UND	3	R\$ 22,12	R\$ 66,36
175	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 210 X90 CM.	-	UND	93	R\$ 7,70	R\$ 716,10
179	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N O 8.5, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. COM TEXTURA NAS EXTREMIDADES DOS DEDOS, FORMATO ANATÓMICO, BAINHA REFORÇADA, CEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, HIPORALERGICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADA O PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA EM "WALLET"(PORTA LUVAS), COM INDICAÇÃO DE MÃO ESQUERDA E DIREITA.	-	UND	1.397	R\$ 1,67	R\$ 2.332,99
180	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM ILUMINAÇÃO 28CM USO ADULTO E INFANTIL.	-	UND	1	R\$ 65,03	R\$ 65,03
181	MANGUEIRA CONEXÃO FÊMEA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 5M.	-	UND	11	R\$ 165,83	R\$ 1.824,13
182	MANÔMETRO ANALÓGICO PARA OXIGÊNIO 315 KGF WIKA 20036. DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, ESSE MANÔMETRO É UTILIZADO PAR REGULADOR DE OXIGÊNIO 315KGF/CM2. INDICADO PARA SER UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO DE FLUIDOS CONTIDOS EM RECIPIENTES FECHADOS. NÃO USAR ÓLEO. CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA NA COR PRETA E VISOR DE ACRÍLICO. CONEXÃO NA VERTICAL EM LATÃO COM ROSCA DE 1/4". ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 63MM. ROSCA:1/4. ESCALA 0 A 315K F/CM2 .	-	UND	10	R\$ 105,46	R\$ 1.054,60
185	PAPEL FILME PARA ULTRASSOM. DIMENSÕES: 1 10MM X 20 MTS IMPRESSÃO PARA IMAGENS PRETO E BRANCO (MONOCROMÁTICO) PESO:170 R/ROLO - RENDIMENTO: 193 FOTOS.	-	UND	69	R\$ 155,55	R\$ 10.732,95
187	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, 70CMX50M RL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N O DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	-	ROLO	46	R\$ 12,29	R\$ 565,34
188	PERA ECG COMPLETA.	-	UND	14	R\$ 303,09	R\$ 4.243,26
189	POLIFIX DUAS VIAS UND.	-	UND	466	R\$ 1,56	R\$ 726,96
190	PROPÉ: VESTIMENTA ARTÍCULAS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E ARTÍCULASI. PROPÉ ARTÍCULAS: MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO ARTÍCULASICAS. FORMATO	-	UND	175	R\$ 11,45	R\$ 2.003,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	ANATÔMICO SOLDADA POR ULTRASSOM. BAIXA DESPRENDIMENTO DAS ARTÍCULAS. POSSUI ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA. IMPERMEÁVEL.					
192	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL EM PVC, ATÓXICO, ROSA.	-	UND	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
195	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE E SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT 30 LITROS, MEDIDA 63CMX80CM OPÇÃO COM LACRE. PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL APÓS USO.	-	UND	466	R\$ 0,29	R\$ 135,14
196	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE E SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT 50 LITROS, MEDIDA 63CMX80CM OPÇÃO COM LACRE. PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL APÓS USO.	-	UND	466	R\$ 0,37	R\$ 172,42
198	SCALP 21. CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO; INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADA, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL) TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL P/PERFUSÕES INTERMITENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	UND	931	R\$ 0,36	R\$ 335,16
199	SCALP 25 CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO; INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADA, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL). TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL P/PERFUSÕES INTERMITENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	UND	1.630	R\$ 1,35	R\$ 2.200,50
200	SCALP 27 CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO; INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADA. SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL). TUBO DE VINIL FLEXÍVEL,	-	UND	1.024	R\$ 0,45	R\$ 460,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	TRANSPARENTE.COM CAPACIDADE DE 0.65ML E 3(J)CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL P/PERFUSÕES INTERMITENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
201	SERINGA TUBERCULINA DE 1 ML COM AGULHA 13X3.8. COM MAIOR CONFORTO AO CLIENTE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL BICO LUER-LOK SEGURANÇA QUE EVITA DESCONEXÃO.	-	UND	931	R\$ 0,40	R\$ 372,40
202	SERINGA TUBERCULINA DE 1 ML COM AGULHA 13X5. COM MAIOR CONFORTO AO CLIENTE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL BICO LUERLOK SEGURANÇA QUE EVITA DESCONEXÃO.	-	UND	931	R\$ 0,37	R\$ 344,47
203	SONDA FOLEY NO 10 — 2 VIAS, ARTÍ DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E ARTÍCU(PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERA APRESENTA A MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO ARTÍ ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	-	UND	93	R\$ 9,34	R\$ 868,62
204	SONDA FOLEY NO 18 — 2 VIAS, ARTÍ DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL , COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PRÓXIMA (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERA APRESENTA A MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	-	UND	46	R\$ 8,91	R\$ 409,86
207	SONDA DE FOLEY NO 24, 2 VIAS, SILICONIZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA,PROTEGIDOS POR EMBALAGEM PLÁSTICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	UND	46	R\$ 4,77	R\$ 219,42
208	SONDA ENDOTRAQUEAL N 02.0 COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO; EXTREMIDADE ARREDONDADA. ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE ARTÍC BALÃO EM SILICONE:CUF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE, TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÓMICA, TRANSLÚCIDO E	-	UND	8	R\$ 8,64	R\$ 69,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	RADIOPACO. DEMARCADO A CADA 2CM,VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER, ARÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	UND	9	R\$ 3,29	R\$ 29,61
210	SONDA ENDOTRAQUEAL N 03.5 COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO; EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE ARTÍC BALÃO EM SILICONE;CUF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE, TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÓMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM,VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER, ARÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	UND	93	R\$ 10,77	R\$ 1.001,61
218	SONDA FOLEY NO 12 — 2 VIAS, ARTÍ DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL , COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PRÓXIMA (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERA APRESENTA A MARCA COMERCIAL NR.DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	-	UND	326	R\$ 0,64	R\$ 208,64
221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 04 SONDA NASOGASTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DO LOTE.	-	UND	279	R\$ 0,79	R\$ 220,41
222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 06 SONDA NASOGASTRICA CURTA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	279	R\$ 0,84	R\$ 234,36
224	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 10 SONDA NASOGASTRICA CURTA NR. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POTIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO LOTE.	-	UND	279	R\$ 0,84	R\$ 234,36
225	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 12 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM	-	UND	279	R\$ 0,84	R\$ 234,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE B POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.					
226	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 14 SONDA NASOGASTRICA CURTA, CONF. EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE B POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DO LOTE.	-	UND	279	R\$ 0,87	R\$ 242,73
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 16 SONDA NASOGASTRICA CUFLACONF. EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	372	R\$ 0,91	R\$ 338,52
229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 20 SONDA NASOGASTRICA CURTA, EM POLIVINIL. ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE I POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DO LOTE.	-	UND	372	R\$ 1,16	R\$ 431,52
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO 22 SONDA NASOGASTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	186	R\$ 1,22	R\$ 226,92
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ARTICULAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	23	R\$ 0,84	R\$ 19,32
232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	23	R\$ 1,69	R\$ 38,87
233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS	-	UND	23	R\$ 1,10	R\$ 25,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.					
234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	23	R\$ 1,77	R\$ 40,71
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 12 Sonda, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	23	R\$ 1,79	R\$ 41,17
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 14 Sonda. CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	23	R\$ 1,32	R\$ 30,36
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 18 Sonda, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA. ENLVALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	23	R\$ 1,97	R\$ 45,31
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NO 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, ENLBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	-	UND	23	R\$ 1,48	R\$ 34,04
241	SONDA URETRAL N O 14, Sonda URETRAL DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	-	UND	116	R\$ 0,87	R\$ 100,92
246	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE. INDICADOR BIOLÓGICO TEMPO DE RESPOSTA ATE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMO DE 1 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC7953. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTA ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA E	-	UND	93	R\$ 22,50	R\$ 2.092,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE.					
247	TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C\240.	-	CX	1	R\$ 278,38	R\$ 278,38
248	SONDA URETRAL CALIBRE 12 (SILICONE).	-	UND	5.589	R\$ 1,81	R\$ 10.116,09
250	Supositório de Glicerina cx c/6.	-	CX	112	R\$ 11,80	R\$ 1.321,60
251	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,4MM DE PROFUNDIDADE.	-	UND	1.676	R\$ 0,09	R\$ 150,84
252	FRALDAS PLANTS ULTRACARE M ADULTO.	-	UND	42	R\$ 2,67	R\$ 112,14
253	ÁGUA BORICADA 250 ML.	-	FRASCO	559	R\$ 4,20	R\$ 2.347,80
Valor Total						R\$ 622.489,10

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 24/11/2025 e encerramento em 24/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2057.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto nº 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB

PELA CONTRATADA

I R DE SOUZA
COMERCIO
LTDA:50872681000156

Assinado de forma digital por I R
DE SOUZA COMERCIO
LTDA:50872681000156
Dados: 2025.11.24 14:07:37 -03'00'

Iranir Rodrigues de Souza
CPF nº 059.804.023-49

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

jurídica de direito privado, com sede na Rua da Linha, nº 226, Centro, cidade de Peritoró - Maranhão, representada por ANTONIO CRISPIM RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF nº 608.246.553-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 307.401,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e um reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Novembro de 2025.

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 002e5b49119804a56be1e436eca860b1

DECRETO Nº 302/2025 - GAB

DECRETO Nº 302/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, a Sra. **CAMILA CRISTINA ALVES SOUSA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 01 de dezembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: adc1c37e40fac92f2d64dda767e60b5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 635/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 635/2025, assinado em 24/11/2025. Objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar e Correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.010/2025. Modalidade: Adesão nº 020/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56. Valor Global: R\$ 622.489,10 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Vigência Inicial: 24 de Novembro de 2025. Vigência Final: 24 de Novembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Novembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ce0d1fd13a81ea7e0e7d38dd5468e3a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2025, assinado em 25/11/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS.. Processo Administrativo nº 04.020/2025. Modalidade: Adesão nº 022/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: RIBEIRO ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.506.429/0001-44. Valor Global: R\$ 307.401,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e um reais). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2025. Vigência Final: 25 de Novembro de 2026. Nicolly Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD, Itinga do Maranhão - MA, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 74b2a5328948a050ae00f7141b082c0a

LEI MUNICIPAL Nº 536/2025/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 536/2025/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, MAURAMÁLIA REJANE DOS SANTOS NEVES QUEIROZ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e ela **PROMULGA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**, que integrará esta lei. Para fins de **compatibilidade com o PPA**, excepcionalmente neste exercício, os demonstrativos das metas, prioridades, programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão enviados concomitante ao Anteprojeto do Plano Plurianual 2026-2029, para análise e aprovação do Legislativo Municipal, passando a integrar a LDO 2026, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual 2026.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.